

5

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FENACLUBES

Data: 27/12/2019 – 19h00

Local: Sede Administrativa, Rua Açai, 540 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP

ORDEM DOS TRABALHOS

- abertura da sessão pelo presidente da FENACLUBES;
- leitura do edital de convocação;
- discussão e votação com a seguinte:



ORDEM DO DIA

- a) Apresentação da proposta da Diretoria Executiva para atualização do Plano de Aplicação em 2020 dos Recursos da Lei nº 13.756/2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes;
- b) Analisar e dar parecer sobre a devolução do saldo dos recursos recebidos em 2018, conforme previsto no item 2.12 do Plano de Aplicação Anual dos Recursos da Lei nº 13.756/2018.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES

- realizada no dia 27 de dezembro de 2019, no local e horário citados acima e constatada a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, o presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, deu por aberta a reunião, nos termos da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto Social, saudando e agradecendo a presença dos membros titulares presentes: Presidente do Conselho Fiscal Douglas Thadeu Buzato e Daul Ruiz Dias Junior, e, a suplente Vilma Cássia Buzato, que foi convocada após solicitação de licença do conselheiro Antonio Lopes Siqueira, por motivo de saúde. Em seguida, indicou para secretariar "ad-hoc" os trabalhos o conselheiro Daul Ruiz Dias Junior, solicitando que lesse o Edital de Convocação. Após a leitura, abrindo a ordem do dia e atendendo ao item "a" da pauta - Apresentação da proposta da Diretoria Executiva para atualização do Plano de Aplicação em 2020 dos Recursos da Lei nº 13.756/2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais, sendo que, conforme aprovado nas instâncias anteriores, serão executados na forma da Semana Nacional dos Gestores de Clubes, comemorativa ao Dia Nacional dos Clubes, compreendendo a realização da Conferência Nacional dos Gestores de Clubes e do Congresso Brasileiro de Clubes. Informou que, por proposição da Diretoria Executiva em reunião realizada no último dia 17, a Semana Nacional dos Clubes será precedida dos Fóruns Regionais dos Gestores de Clubes, os quais tem por objetivo apresentar as ações da política de capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais, visando, destacadamente, a preparação da Conferência Nacional dos Gestores de Clubes. Dessa forma, faz-se necessário reestruturar o Plano de Aplicação dos Recursos para o ano de 2020 conforme proposta da Diretoria Executiva, com a inclusão dos Fóruns Regionais, como também a reestruturação do cronograma de desembolso. Após a explicação, a proposta da Diretoria para atualização do Plano de Aplicação em 2020 dos Recursos da Lei nº 13.756/18 foi submetida em discussão, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros, passando a fazer parte integrante desta ata.

Em atendimento ao item **b)** Analisar e dar parecer sobre a devolução do saldo dos recursos recebidos em 2018, conforme previsto no item 2.12 do Plano de Aplicação Anual dos

[Handwritten signatures and initials]



FENACLUBES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00079322

1ª RCPJ CAMPINAS

6

Recursos da Lei nº 13.756/2018, o presidente fez um relato acerca dos recursos destinados à FENACLUBES, conforme as seguintes considerações:

Considerando que em 12 de dezembro de 2018 foi sancionada a Lei nº 13.756, que repassou à FENACLUBES recursos das loterias para Capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais;

Considerando que a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes da FENACLUBES se reuniram extraordinariamente nos dias 02 de janeiro, 19 de março, 22 de abril, e 22 de julho de 2019 e o Conselho de Representantes nos dias 21 de março e 20 de junho de 2019 analisar, discutir e votar os critérios de utilização e o Plano de Aplicação dos Recursos destinados pela nova lei;

Considerando que no dia 22 de junho de 2019 foi realizada Assembleia Geral dos Clubes que culminou com a aprovação do Regulamento de Contratação de Bens e Serviços e o Plano de Aplicação Anual dos recursos;

Considerando que o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos das alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, considera os valores arrecadados no ano anterior à realização dos eventos e seus respectivos rendimentos financeiros e que em 2019 foram executados apenas os valores para ações estruturantes, não havendo previsão de utilização de saldos remanescentes para o ano seguinte, já que o ciclo do plano de aplicação será sempre anual;

Considerando que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5714/2019, que inclui dispositivo na Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que, dentre outros temas, dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, com o objetivo de que as entidades listadas no art. 22, incisos I a VI possam realizar acordos entre si, para a realização de ações, programas e projetos previstos na mesma legislação;

Considerando que a legislação não prevê mecanismos para que as entidades eleitas para, em colaboração com o Estado, realizarem ações, cada qual dentro dos objetivos institucionais que lhe é inerente, para o desenvolvimento esportivo da nação, somem esforços para otimizar os recursos e assim possam potencializar suas ações, visando sua gestão eficiente;

Considerando que, se aprovado, o projeto permitirá a celebração dos acordos que poderão ser acompanhados de repasse dos recursos previstos nesta Lei, que comporão o orçamento da entidade beneficiada, a qual se responsabiliza com exclusividade pela sua regular execução, acompanhamento e prestação de contas diretamente aos órgãos de controle e fiscalização;

Dessa forma, de acordo com as informações citadas, a Diretoria Executiva, deliberou por encaminhar proposta ao Conselho Fiscal, com a finalidade aguardar a tramitação do PL 5714/2019 e, caso este seja aprovado, a FENACLUBES optaria por fazer, ao final de 2020, o repasse dos valores não utilizados dos exercícios de 2018 e 2019.

Vilva

OB

S

7

Na sequência, a proposta foi submetida à análise dos conselheiros sendo que, após sabatinarem o presidente da FENACLUBES e terem todos os seus questionamentos esclarecidos, foi aprovada por unanimidade.

O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida, submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Daul Ruiz Dias Junior, secretário "ad-hoc" lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscrita pelos demais presentes.

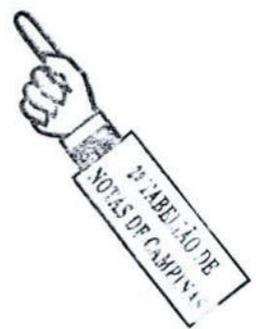
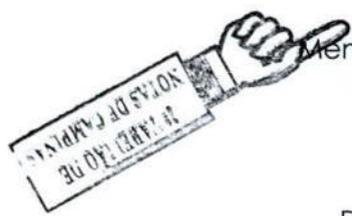
Campinas, 27 de dezembro de 2019

Daul Ruiz Dias Junior
Daul Ruiz Dias Junior
Membro do Conselho Fiscal e
Secretário "ad-hoc"

Vilma Cássia Buzato
Vilma Cássia Buzato
Membro do Conselho Fiscal

Douglas Thadeu Buzato
Douglas Thadeu Buzato
Presidente do Conselho Fiscal

Arialdo Boscolo
Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES



6º TABELÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Tabelião: LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO D.J. IMARAL - Av. Francisco Glicério, nº 565
Centro - CEP 13012-100 - Campinas/SP - fone: (19) 3235-3413 - www.2cartorio.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DOUGLAS THADEU BUZATO, VILMA CÁSSIA BUZATO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
POR ATO R\$ 6,55, EM TIGELA DA VERDADE.

JESSICA RENATA DA SILVA
29/01/2020 10:03
113899
FIRMA 2
620190A40011586

ESCREVENTE

REGISTRADO SOB Nº
00079322
1º RCPJ CAMPINAS

2º TABELÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Tabelião: Alexandre Morone de Oliveira Santos - R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3739

Reconheço por semelhança as firmas de: DAUL RUIZ DIAS JUNIOR, ARIALDO BOSCOLO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.
Campinas, 29 de janeiro de 2020. Valor recebido R\$ 13,10

MARCELO RODRIGO FRANCA - Escrevente autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.com.br

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3739 Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: DAUL RUIZ DIAS JUNIOR, ARIALDO BOSCOLO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.
Campinas, 29 de janeiro de 2020. Valor recebido R\$ 13,10

MARCELO RODRIGO FRANCA - Escrevente autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2020
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto na alínea "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, complementadas pelo artigo 24:

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

I - a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:

(...)

e) 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

1. 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para o Ministério do Esporte;

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)

§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do caput deste artigo:

(...)

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes); e

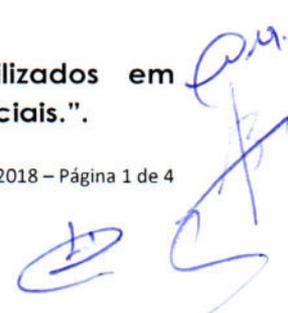
II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Fenaclubes.

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

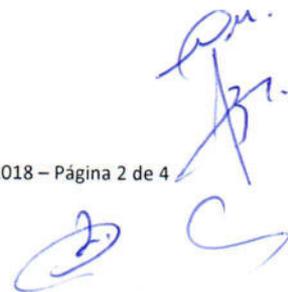
Considerando que a Assembleia Geral de clubes realizada pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019, estabeleceu o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos, conforme segue:

O Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos das alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, considera os valores arrecadados no ano anterior à realização dos eventos e seus respectivos rendimentos financeiros. Excepcionalmente para 2020, aos recursos arrecadados no exercício de 2019, serão acumulados os valores arrecadados até 31 de dezembro de 2018.

Cabe ressaltar que os recursos oriundos das loterias não dependem de decisão do poder executivo, em função de ser uma legislação específica e de repasse obrigatório para a FENACLUBES (alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018).

O cronograma de desembolso dos recursos arrecadados a cada ano, será executado de 01 de janeiro a 31 dezembro do ano subsequente, podendo haver aplicação de parcela dos recursos em ações estruturantes no primeiro ano:

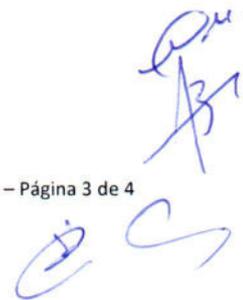
Saldo disponível em 31/12/2018	-	R\$ 1.675.729,89
Recursos e rendimentos recebidos em 2019	-	R\$ 6.479.369,26
Recursos utilizados em ações estruturantes em 2019	-	(R\$ 23.144,16)
Recursos previstos para aplicação em 2020	=	R\$ 8.131.954,99



DESCRIÇÃO PREVISTA PARA APLICAÇÕES NOS EVENTOS DE 2020:

Contratações Efetivadas:	
Assessoria Jurídica	R\$ 29.600,00
Centro de convenções e infraestrutura no hotel oficial do evento	R\$ 232.000,00
Hospedagem, alimentação para os gestores profissionais e estatutários de clubes; gestores de entidades congêneres; diretoria, conselho fiscal, e colaboradores da FENACLUBES; e autoridades, convidados, palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento	R\$ 1.848.000,00
Auditoria Independente	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL (CONTRATAÇÕES EFETIVADAS)	R\$ 2.133.600,00

Contratações previstas:	
Palestras para Fóruns Regionais dos Gestores de Clubes	R\$ 120.000,00
Publicações	
Postagens dos Correios	
Criação de materiais gráficos	
Impressos gráficos	
Vídeos de divulgação	
Assessoria técnica e pedagógica	
Pastas, bolsas e materiais	
Serviços de recepção, apoio organizacional e segurança	
Stands e estruturação de exposição/feira	
Audiovisual, tecnologia e iluminação	
Palestrantes e conteúdo técnico	
Outras despesas dos eventos	
SUBTOTAL (CONTRATAÇÕES PREVISTAS)	R\$ 5.878.354,99
TOTAL PREVISTO (EFETIVADAS + PREVISTAS)	R\$ 8.131.954,99



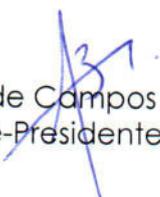
Campinas, 27 de dezembro de 2019



Arialdo Bescoto
Presidente



Vilma Cristina de Faria Siqueira
Diretora Financeira



Maurício de Campos Bueno
Vice-Presidente



Wanderley Martelli
Diretora Administrativo